

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO DE COFFEEBREAK PARA O ENCONTRO ALUSIVO AOS 10 ANOS DO PROGRAMA DE RESIDENCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### 2- ANTECEDENTES;

1. Tendo em vista a Vigilância em Saúde ser um dos Programas da Residência Multiprofissional, e tendo em vista que o Programa completará 10 anos de existência, a ESP e o CEVS (local do campo de estágio) farão um acolhimento com a presença de todos os alunos Residentes da Vigilância em Saúde, que deverá ocorrer em **17 de dezembro de 2024**

#### 3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;** Auditório do Centro Administrativo do Estado, (a confirmar)

**HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 10:00h, deverá ser confirmado posteriormente

**DATA:** 17/12/2024

**PÚBLICO-ALVO:** 75 servidores  
75 não servidores

**Entrega e reposição na mesa que será servido o coffee ,dos materiais descartáveis, da alimentação, montagem, desmontagem e organização de Coffe Break;**

- Materiais de montagem para a mesa do coffee break (toalhas, jarras, açúcar, adoçante)
- Copos descartáveis de 300ml, 300 unidades
- Guardanapos de papel de 20 cm X 20cm, 300 unidades
- Mexedores de café 300 unidades



### 3.1. DISPONIBILIDADE DA ALIMENTAÇÃO POR DIA;

- Água mineral sem gás (400 ml por pessoa)
- Suco (200 ml por pessoa)
- Café (100 ml. Por pessoa)
- Salgados (08 unidades por pessoa) - Podendo ser mini-sanduíche, pão de queijo, mini salgados variados incluindo duas opções vegetarianas (sem carne e presunto) – 8 por pessoa
- Doces (2 unidades por pessoa); podendo ser mini croissant doce, bolo, entre outros

INSUMO	PER CAPTA	QUANTIDADE TOTAL
<b>ALIMENTOS</b>		
Água mineral sem gás	400 ml	3 galões de 20 litros ou 60 garrafas de 1 L
Suco	200 ml	30 L
Café	100 ml	15 L
Salgado convencional sendo duas opções vegetarianas (Sem carne e presunto)	08	1.200 unidades
Doces/confeitaria	02	300 unidades

### 4. Das Condições de fornecimento:

- a) A empresa Contratada deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee break no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h e sábado das 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. essa solicitação de



24200001529130

alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.

- d) Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito", ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- f) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo Contratação, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- g) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery) conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na (s) mesa (s) onde eles serão servidos.
- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela contratada sem anuênciia do CONTRATANTE
- j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.
- k) Atender a IN CELIC Nº 08/2020, no que couber.

5. REQUISITOS EXIGIDOS: A entrega dos produtos e reposição das mesas devem estar incluída no valor total do orçamento

6. DATA DA ENTREGA: 17 de dezembro de 2024

7. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante entrega do serviço e nota fiscal.  
A nota fiscal precisa ser única

8. Local da entrega : Auditório do CAFF ( a ser confirmado ).



**Nome do documento:** TR coffee dia 17 de dezembro ja.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
JUSSARA ALVES	SES / ESP-FIN / 1237764	06/12/2024 09:20:09
TERESINHA VALDUGA CARDOSO	SES / ESP-DIRECAO / 4231937	06/12/2024 09:39:11

